



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

Av. Ipiranga, 72 - Centro - Fone/fax: (46) 3548-2000 - CEP 85708-000 - CNPJ 01.612.443/0001-04  
www.bomjesusdosul.pr.gov.br | E-mail: gabinete@bomjesusdosul.pr.gov.br

**DECRETO n° 1142/2023, de 06 de julho de 2023.**

Institui o Comitê de Segurança Escolar  
Local e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Resolução n° 2.212/2023-GS/SEED, que institui Comitês de Segurança Escolar para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

## DECRETA:

**Art. 1°** Fica Instituído o Comitê de Segurança Escolar Local, a ser composto pelos representantes dos seguintes órgãos:

Órgão	Representante
CMEI Criança Feliz	Marzeli Duate Fath Marisete dos Santos Cavagnolli Janete Lazzarin De Marchi
Escola Municipal Roberto Mazzocatto	Vânia Maria da Silva Marilene Schmidt Marizete Pinheiro Cabral Barichello
Secretaria Municipal de Educação	Clauderri Farias Maria Patrícia Lima Marilvani da Silva

**Art 2°** São atribuições do Comitê de Segurança Escolar Local:

- I- Informar e orientar a comunidade escolar sobre as ações que visam a segurança escolar;

**BOM JESUS DO SUL** *Caminho, verdade e vida.*



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

Av. Ipiranga, 72 - Centro - Fone/fax: (46) 3548-2000 - CEP 85708-000 - CNPJ 01.612.443/0001-04  
www.bomjesusdosul.pr.gov.br | E-mail: gabinete@bomjesusdosul.pr.gov.br

- II- Reportar, de forma imediata, ao Comitê de Segurança Escolar Regional, via relatório diário compartilhado, os casos de suspeita ou comprovação de ato que represente ameaça a segurança escolar;
- III- Conduzir as articulações necessárias, conforme orientações do Comitê de Segurança Regional, aos casos a que se aplica o inciso II deste artigo;

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Bom Jesus do Sul, PR, 06 de julho de 2023.



Helio José Surdi  
Prefeito Municipal